



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 06 de 20 de Maio de 2021.

Dispõe sobre aprovação de Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar de Custeio nº 129/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para Apoio no Custeio da Saúde Municipal, destinada ao município de Alto Boa Vista, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II - A Lei 8666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências;**
- III - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**
- IV - A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020, Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;**
- V - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;**
- VI - Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso.**
- VII - NOTA TÉCNICA Nº 001/2020/GBEX/SES/MT de 15 de julho de 2020, esta Nota Técnica é referente as Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, quanto as documentações emitidas pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso.**
- VIII - Termo de Compromisso nº 126/2021, que entre si celebram o fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Boa Vista para fins que se destina.**





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

IX - A Resolução Nº 007/CMS de 19 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Boa Vista, que dispõe sobre a aprovação da proposta de Custeio no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), para o município de Alto Boa Vista, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde de Alto Boa Vista, para custeio, destinada ao município de Alto Boa Vista, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, do Estado de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia/MT, 20 de Maio de 2021.


Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora da CIRNAK


Reginaldo Alves Magalhães
Supl.Vice Regional do COSEMS/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CIR NAK Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2021

PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO

Deputado Estadual Carlos Avalone

EMENDA PARLAMENTAR Nº 129/2021

Valor R\$ 70.000,00 (CUSTEIO)

Aplicação da Emenda: CUSTEAR DESPESAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

1. DADOS DA UNIDADE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ALTO BOA VISTA
Tipo de Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.747.427/0001-74
Endereço: AVENIDA SEBASTIANA PEREIRA PASSARINHO, S/N, SETOR VILA REAL

2. OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto: Recurso da Emenda parlamentar do Deputado Estadual Carlos Avalone, destinada ao Município de Alto Boa Vista, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso para Apoiar no custeio da Saúde Municipal.	
Ações: Aquisição de materiais utilizados na rotina das Unidades básicas de saúde, laboratório de análises clínica e vigilância em saúde.	
Emenda Parlamentar Nº : 129/2021	Valor: R\$ 70.000,00
Deputado Estadual : Carlos Avalone	
UNIDADE(S) BENEFICIADA(S):	CNES:
Centro de Saúde da família urbano Maria Manso	2654679
Unidade de Saúde da Família Rural Adélia Rezende	6323138
Vigilância Epidemiológica e Sanitária	6360807
Laboratório Municipal Mauriza Costa	9351442





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Visto que o Município de Alto Boa Vista Possui 2 Unidades Básicas de Saúde, sendo que uma funciona 24 horas para atender todas as demandas, incluindo as Urgências e Emergências e os gastos costumam ser elevados principalmente por estarmos em longa distância dos centros de saúde que possam nos oferecer o mínimo de resolutividade nos encaminhamentos de especialidades médicas.

4. PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS

	Unidades de Saúde/CNES:			
Item	Especificação da(s) Despesa(s)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total
01	Reformar sala de vacinação da unidade de saúde urbana Maria Manso	1	REAIS	R\$ 40.000,00
02	materiais de laboratórios: kit reagentes e insumos	kits	REAIS	R\$ 10.000,00
03	material de expediente		REAIS	R\$ 10.000,00
04	manutenção de veículos e combustível		REAIS	R\$ 10.000,00
				R\$ 70.000,00

5. Fontes de Recursos

Fonte	Valor
Emenda Parlamentar	R\$ 70.000,00
Recursos Próprios (se tiver contrapartida)	R\$: 00,00
TOTAL	R\$: 70.000,00

